



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.151/2011

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Lauro Sodré, s/n°, Bairro Bela Vista, Setor 001, Quadra 171, Lote 0089, medindo 28,30 metros de frente, lado direito 11,30 metros, lado esquerdo 11,30 metros e fundos 28,30 metros, perfazendo uma área total de 319,79 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Travessa Lauro Sodré
Lado Direito:	Rua Eça de Queiroz Lages
Lado Esquerdo:	Com Lote 0048
Fundos:	Com Lote 0101

Art. 2° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93**, que disciplina a Alienação das Terras Patrimoniais do Município de Itaituba.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 20 de abril de 2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração